

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 13, 25 de Agosto de 2014**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355

Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |

Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.nhu.ufms.br](http://www.nhu.ufms.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

**MARIA JOSÉ MARTINS MALDONADO**

Gerente Administrativo

**ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**ANDRÉIA CONCEIÇÃO MILAN BROCHADO ANTONIOLLI SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIAS.....	4
Portaria nº 033 de 21 de agosto de 2014.....	4
Portaria nº 034 de 21 de agosto de 2014.....	4
Portaria nº 035 de 21 de agosto de 2014.....	5
Portaria nº 036 de 21 de agosto de 2014.....	5
Portaria nº 037 de 21 de agosto de 2014.....	6
DESIGNAÇÕES.....	7
Designação de Fiscal nº 066 de 19 de agosto de 2014.....	7
Designação de Fiscal nº 067 de 19 de agosto de 2014.....	7
RESOLUÇÕES.....	8
Resolução nº 09 de 08 de agosto de 2014.....	8
Resolução nº 10 de 25 de agosto de 2014.....	9

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria nº 33, de 21 de agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Estado de **Amanda Ferreira Carli**, Médica Cardiologista **matricula SIAPE** nº 2564264, lotado na Gerencia de Atenção a Saúde, no período de 25 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014, para participar do 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia em Brasília-DF.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 34, de 21 de agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Estado de **Selma Guimarães Ferreira Medeiros**, Médica Cardiologista **matricula SIAPE** nº 02344606, lotado na Gerencia de Atenção a Saúde, no período de 26 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014, para participar do 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia em Brasília-DF.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 35, de 21 de agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Estado de **Regina Borges Prestes Cesar**, Física, **matricula SIAPE** nº 7433708 , lotado na Gerencia de Atenção a Saúde, no período de 25 de agosto de 2014 a 29 de agosto de 2014, para participar do International Joint Conference Radio 2014 na cidade de Gramado-RS.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 36, de 21 de agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do Estado de **Angelita Fernandes Druzian**, Enfermeira **matricula SIAPE** nº 1185718, lotado na Gerencia de Atenção a Saúde, no período de 26 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014, para participar do L Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical na cidade de Rio Branco – ACRE.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Portaria nº 37, de 25 de agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme portaria nº 125, de 11-12-2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, VIII, “I”, da mencionada Portaria Interministerial, exige a constituição da Comissão Interdisciplinar para Implantação dos Módulos do AGHU;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir **Comissão Permanente de Licitação de Obras** no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, filial da EBSEH, integrada pelos servidores, abaixo relacionados:

- **Reginaldo Souza Abreu – Matrícula Siape: 2035992.**

- **Ivanete de Almeida Felix – Matrícula Siape: 433760.**

- **Pedro Alcântara Soares Morel – Matrícula Siape: 1144960.**

**Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Pedro Alcântara Soares Morel , Matrícula SIAPE nº 1144960, e nas faltas e impedimentos desta por Reginaldo Souza Abreu – Matrícula SIAPE: 2035992**

**Art 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.**

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

## DESIGNAÇÕES

### **Designação de Fiscal nº 066 de 19 de Agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125, art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho do chefe da unidade de Contratos em exercício/HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar o servidor **ALCINEIDE PARENTE TEIXEIRA**, matrícula **SIAPE nº 1144897** para gestor e o servidor **ERIC HENRIQUE DE SOUSA**, matrícula **SIAPE nº 1574899** para gestor substituto da Ata de Registro de Preços nº 47/2014, referente ao pregão eletrônico nº 57/2014 do processo nº 23447.000822/2012-99.

**Cláudio Wanderley Luz Saab**

### **Designação de Fiscal nº 067 de 19 de Agosto de 2014.**

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 125, art. 2º, item IV, de 11/12/2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Instrução Normativa nº 01, de 08/08/2002 da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Lei nº 8.666/93, art. 67, tendo em o despacho do chefe da unidade de Contratos em exercício/HUMAP/UFMS-EBSERH-MEC resolve:

Designar o servidor **VANESSA QUADROS DOS REIS**, matrícula **SIAPE nº 2362536** para gestora e a servidora **GREIZIELLE BARROSO**, matrícula **SIAPE nº 1542807** para gestora substituta da Ata de Registro de Preços nº 34/2014, referente ao pregão eletrônico nº 34/2014 do processo nº 23447.001610/2013-18.

**Cláudio Wanderley Luz Saab**

## **RESOLUÇÕES**

### **Resolução nº 09, de 08 de agosto 2014.**

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 12550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da EBSERH, artigos 46 e 47, e, conforme reunião ordinária do Colegiado Executivo realizada em 19 de agosto de 2014,

### **RESOLVE:**

Aprovar os Projetos de Pesquisa da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” Filial Ebsersh.

Art. 1º - Todo e qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito do HUMAP deverá ser encaminhado via Gerente de Ensino e Pesquisa e aprovado na reunião do Colegiado Executivo.

Art. 2º - Preencher protocolo de entrada na GEP – Anexo – Dowload [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) e enviar ao CEP. Após aprovação no CEP encaminhar a GEP com cópia de parecer de aprovação do CEP, Autorização do Chefe de Serviço, Anexo I, cópia do protocolo de entrada na GEP. Nos casos de Projeto Multicêntricos deverá ter aprovação do centro principal de proposição da realização da pesquisa com a Autorização do CONEP, Autorização do CEP Local. Dos documentos a serem entregues a GEP deverá apresentar a Aprovação do CONEP – CEP/Local, Minuta do contrato traduzido para o português, cópia do orçamento do patrocinador, ficha de avaliação econômica eletrônica e/ou impressa, ficha de contatos, Declaração de Infraestrutura HSP. A Declaração é necessária para submissão ao CEP e deve ser assinada pelo Superintendente do Hospital Universitário. O documento será emitido após análise do projeto GEP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da assinatura.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

**Resolução nº 10, de 25 de Agosto de 2014.**

O Presidente do Colegiado Executivo do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – **EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 12550, de 15 de dezembro de 2011, art. 6º, o Regimento Interno da EBSERH, artigos 46 e 47, e, conforme reunião realizada em 19 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Aprovar o Projeto de Pesquisa “ Fatores Farmacoepidemiológicos e desfechos obstétricos e perinatais das gestantes acompanhadas em Hospital de Ensino do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, filial da EBSERH, conforme CI Nº 066/2014 segue abaixo:

1. Estudo Analítico, observacional, descritivo, retrospectivo a partir da análise dos registros médicos, do período de janeiro a dezembro de 2013, de pacientes atendidas no Ambulatório de Gestação do Núcleo do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”.
2. O Projeto será realizado pela pesquisadora **Kelly Regina Alves Pereira Pillon** no prazo de execução de julho de 2014 a dezembro de 2015.

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**